

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO

1. CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº 1.399	
CONVENENTE: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	CNPJ Nº 47.969.134.0001-89
ENDEREÇO: Praça Dom Pedro II, 1826	
TELEFONE: (16) 3711-4000	
E-MAIL: prestacaodecontas@santacasadefranca.com.br	
OBJETO:- Apoio financeiro para Custeio de 24 leitos de enfermaria clínica, 17 leitos de UTI Adulto, 05 leitos de UTI Infantil para o enfrentamento da COVID-19	
PRETAÇÃO DE CONTAS PERÍODO DE: FEV/2021.	

2. INTRODUÇÃO:

O Grupo Santa Casa, é Hospital Geral, de referência em Alta Complexidade, de natureza filantrópica, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, está conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, sendo referência para 22 municípios do DRS VIII.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório.

Com 123 anos de história e, pela primeira vez, o Grupo Santa Casa enfrenta a pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2, COVID 19.

Diante do quadro da pandemia, a instituição desde o dia 16 de março, está atendendo aos pacientes que demandam necessidade de internação, regulados pela CROSS e, na grande maioria dos casos, inclusive custeando os exames de laboratório, frente a demora do resultado pela rede pública.

Realizou treinamentos para toda a equipe assistencial e apoio, tais como, médicos, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, limpeza, recepção e outros, alterando o protocolo de acesso às unidades, com aplicação de triagem às pessoas do lado de fora das unidades, controlando o acesso como medida preventiva à transmissão do vírus, protegendo também os pacientes, de um modo geral, que se encontram internados.

Colocou triadores exclusivos nas recepções, usando máscaras, munidos de álcool gel, deixando apenas 5 pessoas entrarem por vez; em horários de visitas apenas pai e mãe estão entrando para visitar seus familiares; várias rotinas foram mudadas dentro do hospital como diminuição da quantidade de funcionários tomando café no mesmo ambiente.

Instituiu o Comitê de enfrentamento à Pandemia, criou os protocolos clínicos para o atendimento aos pacientes, está garantindo estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), bem como EPI's e materiais e medicamentos.

Organizou o fluxo do atendimento do paciente, para garantir que o mesmo seja realizado de forma segura, desde seu acolhimento até sua internação, quer seja ela na enfermaria clínica, na UTI adulto ou na UTI infantil, todas essas COVID, cumprindo com os protocolos de atendimento e, principalmente, assim como garantir a segurança ao paciente, assegurar também a proteção individual às equipes assistenciais.

Como mudança estrutural, foi criada uma ala exclusiva para atendimento COVID, com entrada exclusiva para receber pacientes positivos ou com sintomas, e de outro lado para médicos, enfermeiros e profissionais de limpeza.

Conta também com área onde funcionários e médicos poderão tomar banho ao sair do contato com o paciente, para a segurança dos funcionários, cumprindo rigorosamente o protocolo, uso de macacão com luvas, toucas e óculos protetores, o que é fundamental importância para que não haja possibilidade riscos aos colaboradores e médicos.

É importante destacarmos que os hospitais do Brasil e neste cenário também nossa instituição, estão sofrendo com o aumento abusivo de materiais e medicamentos hospitalares, falta de EPI's, afastamento de colaboradores deixando as equipes desfalcadas, afastamento de colaboradores do grupo de risco, afastamento de colaboradores com

síndrome gripal, dificuldades de novas contratações e agora a falta de medicamentos importantes, dentre esses, os de sedação.

Destacamos ainda que a Santa Casa Franca continua atendendo os casos de urgência e emergência não COVID, encaminhados através da Central de Regulação, e suas atividades nesta área de urgência emergência continuam com grande intensidade.

3. A PANDEMIA COVID 19:

A COVID-19 é uma zoonose causada pelo SARS-CoV-2, um RNA vírus pertencente à família coronavírus é da linhagem C do gênero betacoronavirus.

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico.

Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV e SARS-CoV. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

3.1 Manifestações Clínicas:

O quadro clínico da COVID-19 é bastante variável, visto que muitos pacientes infectados podem ser assintomáticos. Dentre os sintomáticos a febre e a tosse são os principais sintomas, mas a paciente também pode apresentar congestão nasal, coriza, dispneia de intensidade progressiva, dor torácica, sinais de baixa oxigenação por insuficiência respiratória e choque nos casos de pior evolução^{10,11}. Mais recentemente, foi

verificado que os pacientes também apresentam maior frequência de manifestações gastrointestinais, lideradas pela diarreia.

3.2 Diagnóstico Laboratorial:

O diagnóstico laboratorial é realizado por meio da reação de RT-PCR^{12,13}. Segundo a orientação oficial do Ministério da Saúde para estados e municípios, as amostras de orofaringe e nasofaringe (coletadas por swab ou lavagem) e aquelas coletadas por lavado brônquico ou bronco-alveolar deverão ser coletadas até o sétimo dia do aparecimento da doença.

Em caso de exame clínico ou procedimentos em que o paciente não possa utilizar a máscara simples (ex.: exame de orofaringe, intubação orotraqueal, aspiração de vias aéreas, coleta de swab nasal e de orofaringe, entre outros), o profissional de saúde deverá utilizar: máscara simples sobre a N95, luvas de procedimento, avental comum descartável ou de tecido, óculos e gorro. A orientação de uso da máscara simples sobre a máscara N95, embasada em recomendações do Ministério da Saúde, tem o intuito de proteger a máscara N95, impedindo a contaminação da mesma e sua rápida deterioração.

As amostras deverão ser guardadas em geladeira (4 a 8°C) e deverão ser encaminhadas dentro de 24-48h após a coleta. Atualmente as amostras precisam ser encaminhadas para o Instituto Adolfo Lutz em São Paulo e, a embalagem de transporte das amostras respiratórias deverá seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN3373 Categoria B, contendo gelo.

3.3 Gestão hospitalar:

- Instituir o Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19, operando em nível institucional diário.
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, CCIH, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19).

- Articular junto aos Gestores da Saúde (DRS, Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, dentre outros), e outros órgãos para ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
 - Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus SARS-COV-2.
 - Elaborar Comitê de Enfrentamento e Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.
 - Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19).
 - Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Enfrentamento Covid-19, de acordo com agenda estabelecida.
 - Organizar os fluxos e atualizações das informações diárias, para o briefing e debriefing.
 - Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
 - Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
 - Emitir instruções para os órgãos necessários, sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
 - Solicitar apoio aos gestores estaduais e municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
 - Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
 - Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

4. O CONVÊNIO:

Cumprindo seu papel como referência regional para a Região de Saúde DRS VIII, o Grupo Santa Casa faz parte do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento a pacientes com COVID 19, compondo a Rede de Assistência a pandemia.

Neste contexto, estabeleceu Convênio A Secretaria de Estado da Saúde para manutenção de 24 leitos de enfermaria clínica, 17 leitos de UTI Adulto e 05 leitos de UTI Infantil, para o enfrentamento da COVID-19, na Santa Casa de Misericórdia de Franca, conforme Plano de Trabalho, garantindo atendimento aos pacientes demandados através da Central de Regulação CROSS.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Grupo Santa Casa de Franca, tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região do DRS VIII - Franca, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio de 24 leitos de enfermaria clínica, 17 leitos de UTI Adulto e 05 leitos de UTI Infantil, para o enfrentamento da COVID-19, na Santa Casa de Misericórdia de Franca, conforme Plano de Trabalho.

6. METAS PACTUADAS:

a) Quantitativas:

Meta: Disponibilizar 24 leitos de enfermaria clínica, 17 leitos de UTI Adulto e 05 leitos de UTI infantil, para receber os pacientes SUS com COVID-19 ou suspeita, através da regulação de urgência e emergência.

Indicador: Relatório CROSS do período, dos leitos disponibilizados no módulo - leitos com AIH

Gráfico 1: Total de internações gerais informadas na CROSS em até 24 horas no mês de fevereiro/21:



Fonte: Portal CROSS

No Gráfico acima podemos identificar que das **1.409 internações** realizadas, todas foram informadas em até 24 horas no portal CROSS, Módulo leitos com AIH, ficando dentro do preconizado pelo indicador.

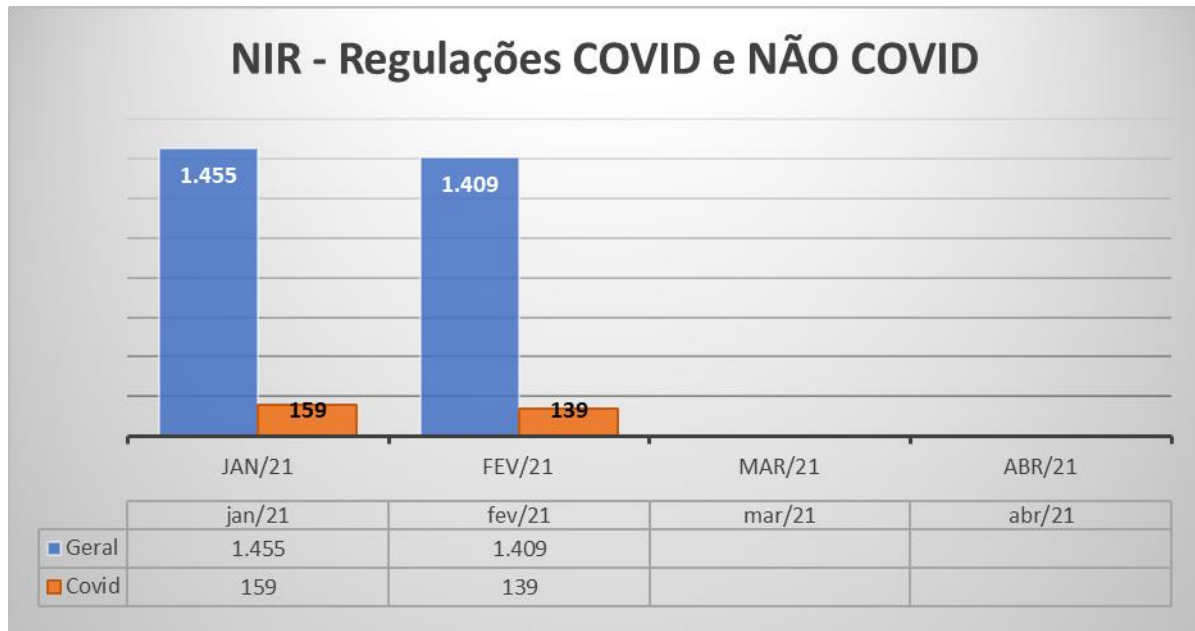
b) Qualitativa:

Meta: Realizar atendimentos de urgência e emergência COVID (regulados na ficha CROSS de síndrome gripal) referenciados de acordo com a pactuação contratada com o gestor, mediado pela Central de Regulação, nas 24 hs nos 07 dias da semana.

Indicador: Relatório CROSS – módulo urgência e emergência: Nº de solicitações COVID respondidas



Gráfico 2 – Pacientes COVID regulados em abril de 2021:



Fonte: Portal CROSS.

No mês de abril foram realizadas 1.409 regulações, dessas, 139 foram de Síndrome Gripal COVID.

O Grupo Santa Casa vem cumprindo seu papel, prestando atendimentos a população de Franca e região, especialmente aquelas que são usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, mantendo o compromisso proposto no Plano de Trabalho com a Secretaria de Estado da Saúde.

Sem mais, atenciosamente

Franca, 05 de maio de 2021.

Tony Graciano
Presidente

(RAM/JP)